



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpelação Oral

Há dias, a Polícia Judiciária divulgou que, durante a investigação de um caso de imigração clandestina, descobriu que um residente do Interior da China para poder, livremente, entrar e sair de Macau, tinha comprado um “cartão azul” (autorização de contratação de trabalhador não residente) de trabalhador de limpeza de um hotel sito no centro, onde nunca tinha trabalhado. Neste caso, alguém desse hotel é suspeito de ter aproveitado a importação de mão-de-obra para ganhar proveitos ilegais.

\_\_\_\_\_

A Lei da contratação de trabalhadores não residentes visa complementar a insuficiência de recursos laborais. Embora os trabalhadores residentes vejam outros tirar-lhes à força a sua “tigela de arroz”, nunca tiveram um ajustamento razoável do seu salário e as suas oportunidades de promoção foram sempre restringidas; os trabalhadores não residentes são vítimas de descontos ilegais no seu salário, são obrigados a pagar taxas inventadas e têm salários em dívida, e têm ocorrido ainda inúmeros casos em que as pessoas se aproveitam das lacunas existentes no regime de contratação desses trabalhadores para ganhar proveitos, mas o Governo andou sempre a preocupar-se em como resolver apenas o problema da insuficiência de recursos humanos, nunca dando importância à forma de colmatar as lacunas do vigente regime de importação de mão-de-obra e, muito menos, de aumentar o grau de transparência do dito processo de importação. Assim, é difícil que os princípios do artigo 2.º da Lei da contratação de trabalhadores não residentes surtam o efeito de protecção do bem jurídico em causa e, mais,

\_\_\_\_\_



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

também a operacionalidade do respectivo regulamento administrativo complementar põe em causa a protecção da oportunidade de trabalho dos nossos residentes. Tudo isto faz levantar dúvidas quanto ao rigor do cumprimento da política de importação de mão-de-obra por parte do Governo.

O caso acima referido demonstra que tanto a Lei da contratação de trabalhadores não residentes como o seu regulamento administrativo complementar estão cheios de lacunas e insuficiências, e mais uma vez se confirma que a quota de determinadas empresas para importação de trabalhadores é de tal modo grande que até sobram trabalhadores para poderem ser “vendidos”. Cabe ao Governo fiscalizar rigorosamente a lei e erradicar as ilegalidades verificadas na importação de mão-de-obra, não devendo assim continuar a esquivar-se das suas responsabilidades, mas actuando já para otimizar os referidos diplomas legais, a fim de punir com força os actos ilegais.

Interpelo, então, o Governo sobre o seguinte:

1. A referida infracção, respeitante ao aproveitamento da importação de mão-de-obra para conseguir lucros, deve-se à falta de regulamentação meticulosa na lei, de rigor no processo de apreciação e autorização, bem como de fiscalização. De que medidas dispõe o Governo para pôr fim a estes incidentes?

2. Atendendo a este tipo de incidente, e com vista a surtir os efeitos



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

dissuasores, que medidas vão o Gabinete para os Recursos Humanos, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, etc., adoptar para reforçar a execução da lei e punir as infracções nos termos das competências conferidas?

3. A Lei da contratação de trabalhadores não residentes entrou em vigor há mais de seis anos e, até ao momento, o regulamento administrativo complementar referido nesta lei está por definir. Para materializar a regulamentação desta lei ao nível da defesa do respectivo bem jurídico, é necessário considerar acelerar a definição do devido regulamento administrativo. O Artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2010 prevê que é necessário garantir a contratação de um número mínimo de trabalhadores locais, mas está em falta a regulamentação que assegure a transparência do referido número, por isso, as empresas detentoras de quota de mão-de-obra não procedem à divulgação das respectivas informações, o que dificulta a fiscalização por parte da sociedade e dos trabalhadores em geral. Como é que o Governo vai proceder à melhoria da lei e do regulamento referidos?

23 de Fevereiro de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa  
da Região Administrativa Especial de Macau  
Lam Heong Sang